



## **DECRETO Nº 251/2009**

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e,**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 5593/2004, por "C. E. JOAQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.", no qual a donatária desistiu da doação do imóvel a que se refere à Lei Municipal nº 1.905, de 27 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.918, de 19 de junho de 1995;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 116/2004, de 14 de outubro de 2004, reverteu somente os lotes n.º 14 e 17 da Quadra 02, do Parque Industrial III, da Cidade de Umuarama, quando deveria ter revertidos os lotes 14, 15, 16 e 17.

**CONSIDERANDO** que os lotes 14, 15, 16 e 17 já forma objetos de novas doações, e que os atuais possuidores não podem escriturá-los.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos Lotes nº 14, 15, 16 e 17, da Quadra 02, do Parque Industrial III, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 4.000,56 m<sup>2</sup> (quatro mil vírgula, cinquenta e seis metros quadrados), ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º.** Anote-se no Cadastro Geral do Município

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de novembro de 2009.**

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretario de Administração

AMANHÃ DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA



AMANHÃ DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 06 | Novembro | 20 09  
DE N.º 8723  
UMUARAMA, 06 | 11 | 20 09  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO